



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

DECRETO Nº 001/2021 – GP-CMB/BA.

Declara Período de Recesso na Câmara Municipal de Bannach e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período de recesso Parlamentar do Poder Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º - Período de Recesso do dia **01 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2021**, voltando suas atividades normais no dia 15 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2º - O período de recesso não afeta os serviços essenciais e internos desta Casa de Leis.

Parágrafo único: O horário de funcionamento dos serviços essenciais durante o período de recesso será de 08:00 as 12:00 horas.

Artigo 3º - Dar-se-á ciência aos interessados.

Artigo 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. UMPRA-SE.

GABIENETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, 04 de Janeiro de 2021.


JOSELY ALVES CORREIA SIQUEIRA
Presidente da Câmara